



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 035/2017.

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 045/2016, que restou assim ementado: "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS PARA FINS DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA EMPRESA COINP – CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Com dito alhures, a finalidade da presente mensagem é autorização dessa Egrégia Câmara de Leis para dação de imóveis em pagamento a débitos tributários lançados em nome da pessoa jurídica COINP – CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA., no período de competência de 2005 -- imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e alvarás --, na forma que autoriza o artigo 81, V, da Lei Complementar nº 045/2014 – Código Tributário Municipal.

Tais débitos foram executados judicialmente através do Processo nº 3155-02.2005.811.0051, distribuído em 11/05/2005, portanto, há quase 12 anos.

Durante o tramite do referido processo foram realizadas várias tentativas de recebimento do crédito tributário, sempre sem êxito.

Importante destacar que ao débito tributário em questão se aplicará dedução de multa e juros, conforme preconiza a Lei Complementar nº 071, de 23 de janeiro de 2017.8

Considerando a natureza da presente transação, os honorários sucumbenciais devidos à Procuradoria Municipal e judicialmente arbitrados, cujo pagamento compete exclusivamente à empresa devedora, será repassado o valor correspondente em bens ao município a título de complementação, que se incumbe de transferir o importe equivalente ao Fundo Especial criado pela Lei 2.179/2016.

Forçoso se torna asseverar que referidos bens poderão futuramente ser utilizados para edificação de obras de relevante interesse público, como demonstrado em proposta de edificação anexa a este projeto de lei, possibilitando que se ofereça à população atendimento mais adequado.

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

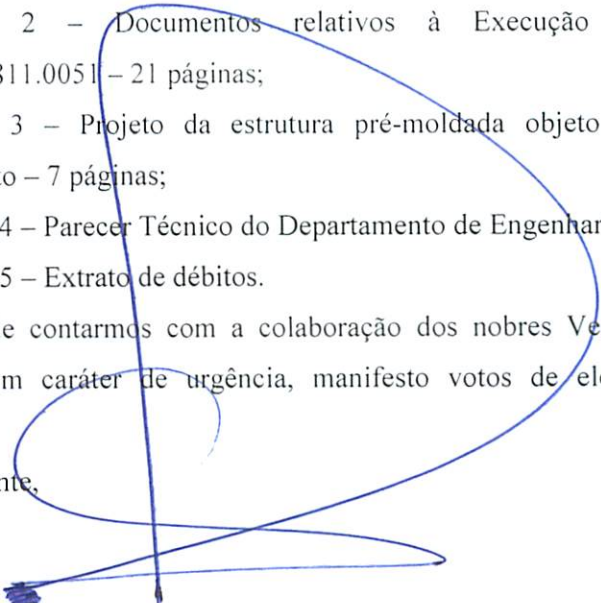
Desta forma, a presente dação em pagamento mostra-se uma oportunidade impar para que o Município de Campo Verde venha a receber um crédito que já encontra-se em dívida ativa há mais de uma década, bem como uma possibilidade para que a empresa dê seguimento a suas atividades, continuando a gerar empregos e renda em nosso Município.

O presente Projeto de Lei é integrado pelos seguintes anexos:

- a) ANEXO 1 – Proposta de Layout (não vinculativa, podendo ser feita alteração conforme a necessidade e oportunidade da Administração) – 2 páginas;
- b) ANEXO 2 – Documentos relativos à Execução Fiscal 3155-02.2005.811.0051 – 21 páginas;
- c) ANEXO 3 – Projeto da estrutura pré-moldada objeto da dação em pagamento – 7 páginas;
- d) ANEXO 4 – Parecer Técnico do Departamento de Engenharia – 1 Página;
- e) ANEXO 5 – Extrato de débitos.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 03 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A RECEBER EM DAÇÃO EM
PAGAMENTO ESTRUTURAS PRÉ-
MOLDADAS PARA FINS DE
QUITACÃO DE DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS DA EMPRESA
COINP – CONSTRUTORA E
INCORPORADORA PIRÂMIDE
LTDA., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir débitos tributários constituídos de tributos municipais e honorários advocatícios sucumbenciais oriundos da Execução Fiscal nº 3155-02.2005.811.0051, devidos pela empresa COINP – CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.226/0002-45, através de dação em pagamento das estruturas pré-moldadas individualizadas no artigo terceiro desta Lei, livres de quaisquer ônus ou encargos.

Parágrafo único - A origem dos referidos débitos tributários se deu em virtude de tributos municipais (imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e alvarás), totalizando o valor da extinção do débito tributário no valor de R\$ 63.833,95 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), em valor atualizado até 19/04/2017, já deduzidos juros e multa, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 071, de 23 de janeiro de 2017, bem o valor de R\$ 15.487,58 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) a título de honorários advocatícios, perfazendo um total de R\$ 79.321,53 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. – O débito de honorários sucumbenciais é devido nos termos da Lei Municipal nº 2.179, de março de 2016, valor já incluso nos bens transferidos ao Município de Campo Verde, cabendo a este o repasse competente ao Fundo Especial da Procuradoria Jurídica do Município de Campo Verde.

Art. 3º. - Os bens objeto da dação em pagamento consistem em 510 m² de estruturas pré-moldadas, de propriedade da contribuinte COINP – CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA.

Parágrafo primeiro – O valor dos bens transferidos ao patrimônio público municipal em pagamento totalizam o importe de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo segundo – Apesar da diferença entre o montante do débito tributário e o valor total dos bens, não haverá pagamento de torna em dinheiro pelo Município.

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Art. 4º. A baixa dos débitos tributários que trata a presente lei somente se efetivará após a formalização da entrega dos bens objeto da dação em pagamento, bem como a renúncia à pretensão formulada em todas e quaisquer ações em que discutam os débitos objeto da presente dação em pagamento.

§ 1º - É de responsabilidade da empresa COINP – CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA. e emissão da ART necessária, bem como a instalação das estruturas pré-moldadas em local a ser definido pelo Município de Campo Verde.

§ 2º - Caberá ao Município de Campo Verde a nomeação de engenheiro civil lotado no quadro de servidores que se responsabilizará por fiscalizar a instalação e a qualidade dos bens entregues em razão da presente lei.

§ 3º - A presente dação em pagamento importa em confissão irretratável da dívida e da responsabilidade, com renúncia da pessoa jurídica devedora a qualquer direito a reclamação ou recurso, na seara administrativa e judicial.

Art. 5º. – Após a baixa da integralidade dos débitos tributários ora transacionados, sendo expedida a competente Certidão Negativa de Débito, a Procuradoria Jurídica do Município deverá requerer a extinção por pagamento da Execução Fiscal de nº 3155-02.2005.811.0051.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2017.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

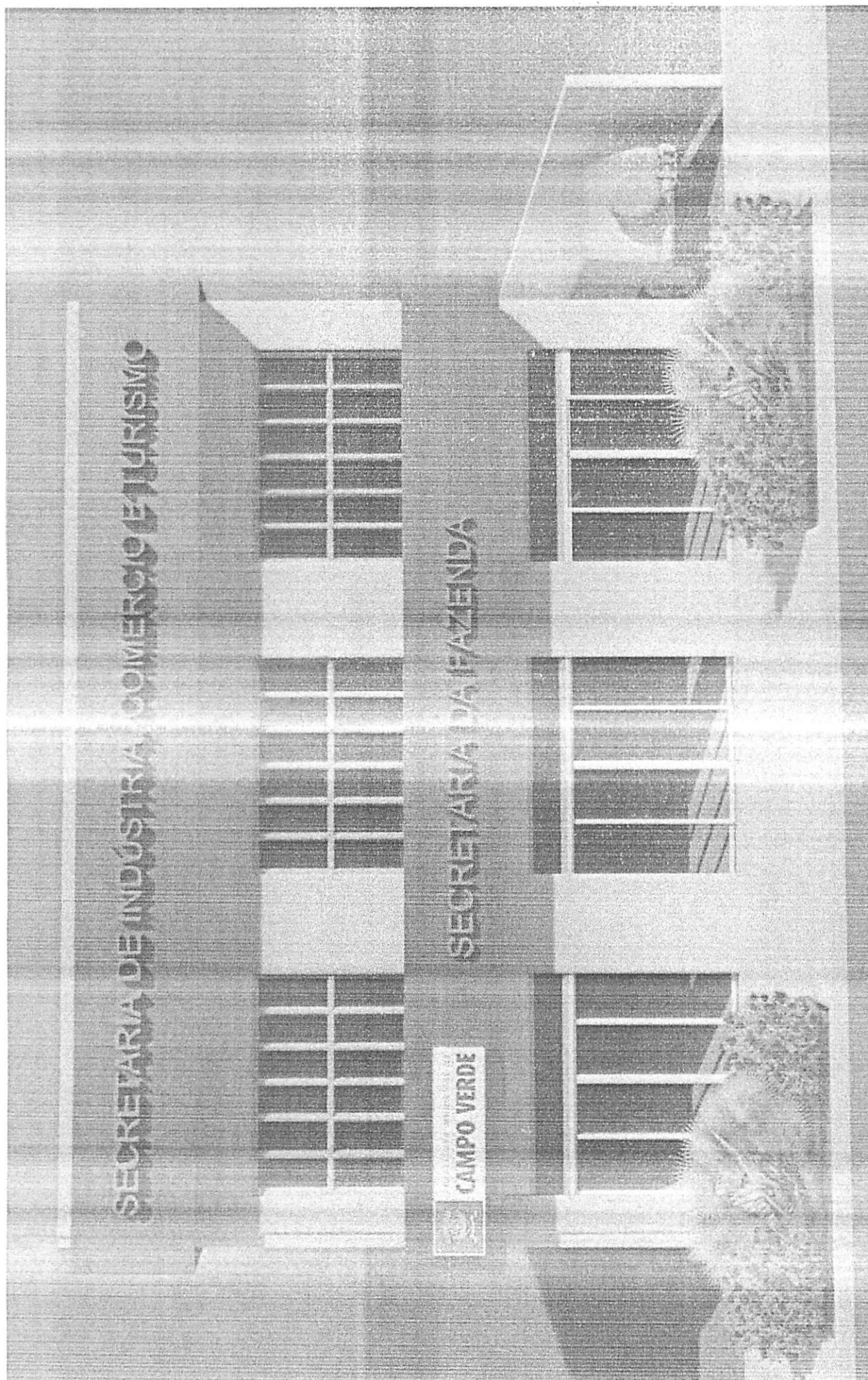
ANEXO 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Proposta de edificação

Fachada Frontal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	Obra:	PRÉDIO COMERCIAL	Endereço: Campo Verde - MT	Data: Maio/2017
	Projeto:	Fachada frontal 01		
			Responsável Técnico: Lourdes R. Reami Bexiga	Folha: 01
			Prefeitura Municipal:	



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE Campo Verde-MT

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

Vol. _____

Fls. _____

DISTRIBUIÇÃO / /

PODER JUDICIÁRIO

ADVOGADOS

C:
D:
T:

Oficial de Justiça
Depositário
Avaliador
Leiloeiro

GRAU DE PENHORA _____

VALOR DA CAUSA _____

DATA PARA VENDA JUDICIAL

1ª-Dia ____/____/pv., àshs.

1ª-Dia ____/____/pv., àshs.

Nº DO PROCESSO _____

ÇÃO

Primeira Vara

PEÇAS JUNTADAS
E ATOS _____ Fls. _____

TÍTULOS
EXECUTIVOS _____

13693



Execução Fiscal: 2005 / 91.

Campo Verde - Terceira Vara

Exequente: Município de Campo Verde

Advogado: Sadi Gentil

Executados(as): Coinp Construtora e Incorporadora Pirâmide Ltda

Protocolado: 11/11/2005 Protocolo 2005/23408

Distribuído: 11/11/2005

Valor: 69.076,93

Arquivado em: ____/____/____
Caixa: _____
Local: _____

Tipo de Ação: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

Oficial de Justiça: Paulo Edir Milhomem Figueiredo

*** Gratuito ***

Objeto da Ação: Execução Fiscal.

OBSERVAÇÃO: _____

Na data infra, autô as peças que adiante seguem:

Em 11 de novembro de 05

Escritório Judicial

GTJ-02149

USUFRUTO

PRISÃO DO
DEVEDOR



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ANEXO 2

Exmo. Senhor Doutor
JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO
VERDE - Estado de Mato Grosso.

91105

Fls. 02
X

PROTOCOLO

Aos 11 dias do mês de 11.05.2008
às 14:43 horas: protocolando petição em
Cartório Fl. _____
Distribuidora

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC (MF) sob o nº 24.950.495/0001-88, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. Dimorvam Alencar Brescancim**, e seus procuradores, infra-assinados, "ut" instrumento procuratório anexo, doc. nº 01, com escritório na Avenida Rubens de Mendonça, nº 2000 – Sala 808 – Centro Empresarial Cuiabá, CEP: 78.045-640, Telefone: (065) 644-8122, em Cuiabá – MT., onde recebem intimações, vem com a presente respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº 6.830/80 e demais atinente à espécie, ajuizar a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** representada pela Certidão da Dívida Ativa, anexa a presente e que desta faz parte integrante, contra:

Certidão de Dívida Ativa nº: 008/2005.

Valor: R\$ 69.076,93 (sessenta e nove mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Devedor: **COINP CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA.**

CNPJ: 01.991.226/0002-45

Endereço: Av. Brasil, Esq. com a Rua Fortaleza, nº 326 – sala 04 - centro
CEP: 78.840-000 – CAMPO VERDE - MT.

Requer, pois, digno-se V. Exa., ordenar a citação do devedor, para no prazo de cinco dias, pagar o débito apontado na certidão, atualizada monetariamente com os acréscimos legais, honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no art. 9º da lei 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para garantir a satisfação integral do débito, intimando a oferecer embargos, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 16 da referida Lei).

Requer a citação nos termos do artigo 8º da Lei 6.830/80, **iniciando-se pelo correio**, citação pelo oficial de justiça e por último o de citação editalícia, com

X

autorização para diligência na forma preceituada no § 2º do art. 172 do CPC.
Requer ainda as prerrogativas contidas no art. 219, § 3º do CPC.

Em caso de não oferecimento de penhora nos moldes legais, requer seja efetuada a penhora de créditos da Executada, junto a Órgãos Públicos, que serão identificados e apontados oportunamente.

O demonstrativo do débito é representado pela certidão da Dívida Ativa em anexo.

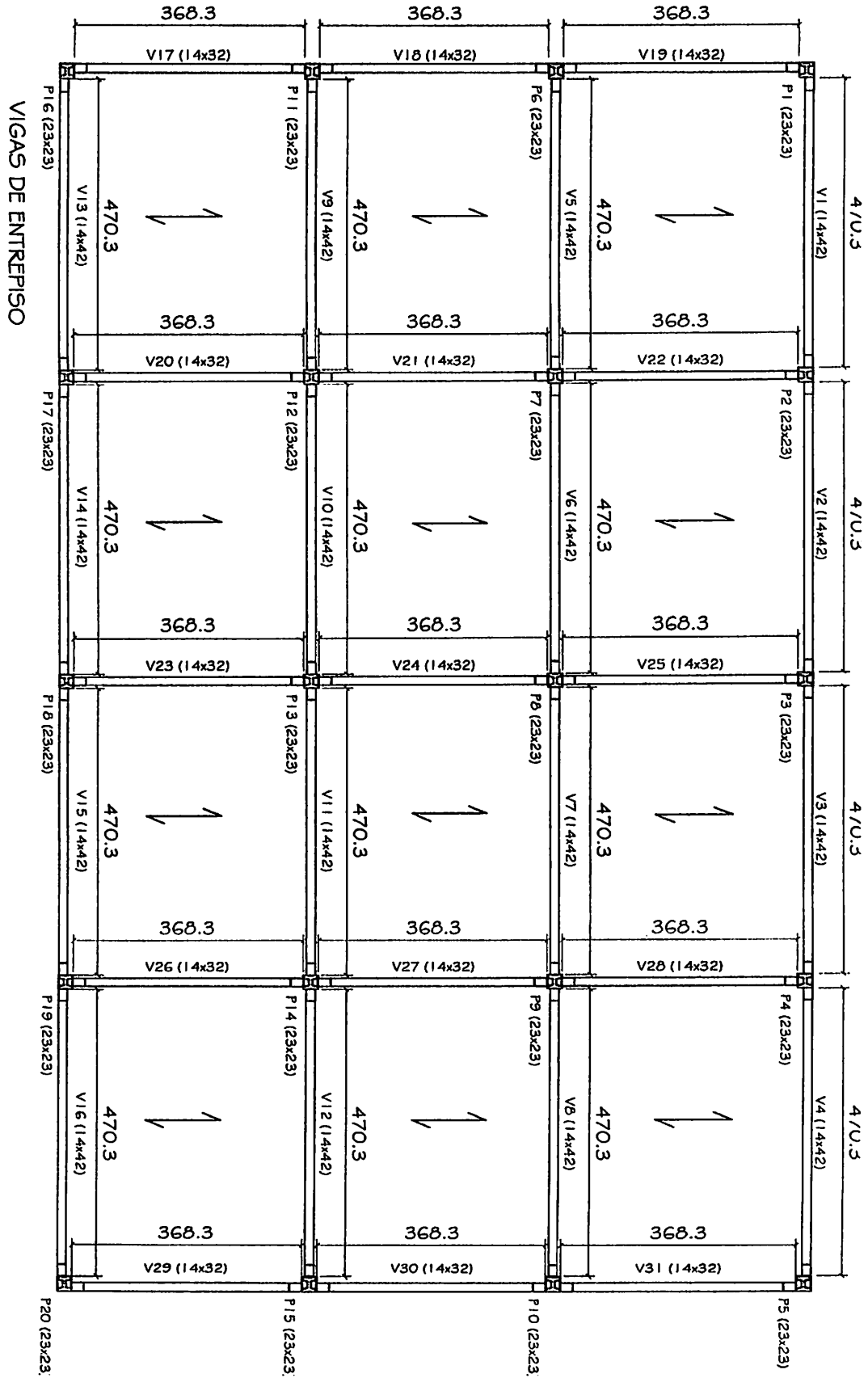
Dá-se a causa o valor de: **R\$ 69.076,93 (sessenta e nove mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos).**

Termos em que, com a documentação inclusa,
Pede Deferimento.

Campo Verde (MT), em 10 de novembro de 2005.


SADI GENTIL
OAB/MT / 5.404-B

JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO
OAB/MT – 6.341





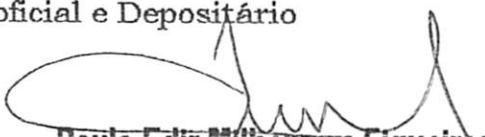
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO VERDE
Oficial Avaliador & Depositário Judicial

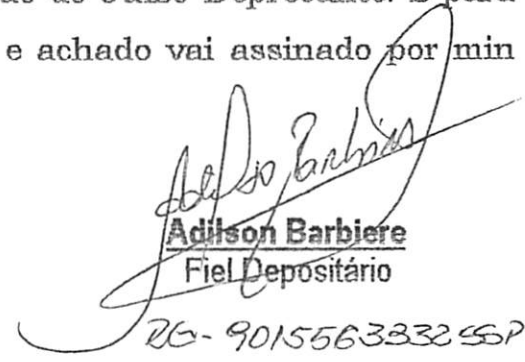
AUTO DE PENHORA - DEPÓSITO - AVALIAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e nove (2009), neste município e Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, zona urbana, Avenida Brasil, centro, onde me encontrava em diligencia, eu Oficial de Justiça abaixo assinado para dar cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3.ª Vara na Ação de Execução Fiscal n.º 091/ 2005 que - Fazenda Municipal move Contra Colno Construtora e Incorporadora Pirâmide Ltda que, após as formalidades legais passei a proceder com a PENHORA do seguinte bem móvel:

- 01(um) Estrutura de pré moldado para um Prédio com 02(Dois) pavimentos de 510,00m2 com colunas, e vigas de fundação, de entrepiso e vigas de respaldo, conforme descrição de planta das colunas em anexo.

Efetiva a penhora do bem móvel supra descrito, tendo em vista a ausência de meios para proceder com sua remoção, depusitei-o em mãos da Executada Srº Adilson Barbieri, na qualidade de fiel depositária que advertida dos deveres do encargo, prometeu não abrir mão do depósito sem expressa autorização do Juízo Deprecante. E para constar, lavrei o presente auto que lido e achado vai assinado por mim oficial e Depositário


Paulo Edir Milhomem Figueiredo
Oficial de Justiça


Adilson Barbieri
Fiel Depositário

RG- 9015563332 SSP-RS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO VERDE
Oficial Avaliador & Depositário Judicial

CERTIDÃO

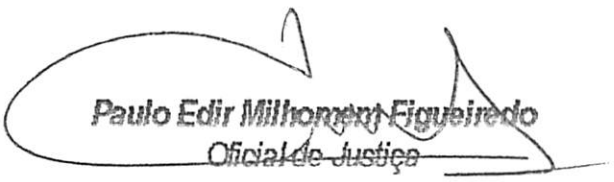
Autos n.º 091 / 2005 - 3ª Vara Cível e Criminal
Ação de Execução Fiscal

CERTIFICO em cumprimento a determinação judicial nos autos supra que, em diligências na zona Urbana nesta cidade de Campo Verde, dirigi-me ate o endereço mencionado ai estando procedi com a Penhora conforme Auto segue em anexo, bem como Intimei Coinp Construtora e Incorporadora Pirâmide Ltda, na pessoa representante legal Srº Adilson Barbieri, o qual bem ciente ficou por todo conteúdo do presente mandado recebendo cópias que lhes ofereci e exarando sua nota de ciente verso do presente Auto de Penhora.

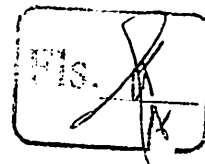
Diante exposto devolvo o presente no aguardo de novas determinações ..

O referido é verdade e dou fé.

Campo Verde-MT, 12 de Março de 2009.


Paulo Edir Milhomem Figueiredo
Oficial de Justiça

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



48
MP

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 008/2005

Certifico na forma da lei, que o débito respectivamente especificado, encontra-se regularmente inscrito em Dívida Ativa nesta repartição, no livro 001, as fls.001, e lançamento de nº 008, em data de 10/11/2005, para fins de cobrança Executiva, o valor de **R\$ 69.076,93** (sessenta e nove mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Contribuinte: **COINP CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA.**

CNPJ: **01.991.226/0002-45**

Endereço: **Av. Brasil, Esq. Com a Rua Fortaleza, nº 326 – sala 04 - centro**

CEP: **78.840-000 – CAMPO VERDE – MT.**

Descrição dos Valores e Acréscimos

Nº Auto Infração nº: 009/ISSQN/2005. Processo Administrativo Fiscal nº: 016/ISSQN/2005. Natureza: ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Vencimento do tributo: 25/04/2005. Valor atualizado até: 10/08/2005.				
Valor originário/ISSQN	Correção	Juros	Multa Auto Infração	Total
30.205,68	10.413,10	15.222,95	13.235,20	69.076,93

Fundamentação Legal – Lei Complementar Municipal nº 001/2002

ISSQN – 3%	Art. 26 – Item 31
Correção monetária/INPC	Art. 76, § 1º
Juros de mora 1% am	Art. 76, § 3º
Multa de Mora 20%	Art. 76, § 2º
Multa auto de Infração – 25%	Arft. 89, IX

Fórmula de Cálculo

Sobre o valor principal foi acrescido multa, juros de mora e atualização monetária, tendo como termo inicial à data do vencimento. Valor sujeito à atualização na data do pagamento efetivo.

Inscrição em Dívida Ativa nos termos da Legislação Tributária Vigente: Lei Complementar Municipal nº 001/2002 e Lei Federal: 6.830/80 (art. 2º § 5º).

O referido é verdade e dou fé.

Campo verde (MT), em 10 de novembro de 2005.

U

Chefe do setor de Tributação

Auzenir da Silva Araújo Martins
Diretora do Departamento
de Controle Fiscal
Port. 055/05



Raul Brandão

Advogado - OAB-MT 19.145/O

65-8111-5421 - rauladvogado@msn.com

<http://raulbrandao.jur.adv.br>

advocacia bancária, consumidor, cível, criminal, previdenciário, trabalhista, tributário

67
4

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO VERDE - MT

Processo

3155-02.2005.811.0051 – código 13693

VERDE 28/4/2015 17:50:31 A53207

COINP CONST E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA, já
devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, a
presença de Vossa Excelência requerer:

EXONERAÇÃO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO E
ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE - MT.

Com fundamento no no artigo 5º, II da Constituição Federal e
súmula 319 do Superior Tribunal de Justiça, e artigos 685-A e seguintes do CPC, pelos
motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Rua Los Angeles 273 – Jd Califórnia – Cuiabá – MT , cep 78070-400



SÍNTESE PROCESUAL

A lide versa sobre execução fiscal, aonde figura como réu a empresa COINP CONST E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA, processo iniciado em 10 de novembro de 2005.

Neste sentido, fora durante o processo, as fls 23-27 expedido auto de penhora de uma estrutura metálica, e devidamente avaliada a época no valor de R\$ 71.520,00, ou seja, em valor suficiente para a quitação da dívida originária executada no valor de R\$ 69.076,93.

Em ato contínuo, foi declarado como depositário fiel o Sr Adilso Barbieri, encargo suportado até a presente data.

Após o regular tramite processual, em 12 de Fevereiro de 2015, o exequente manifestou as fls 60 o interesse na adjudicação dos bens penhorados a seu favor, requerendo nova avaliação dos itens, o que não foi feito

Da mesma forma, em 19 de Fevereiro de 2015, a ilustre pregoeira oficial, requereu para hasta pública o envio das cópias dos documentos e avaliação, a qual não houve, o que enseja este pedido.

DO DIREITO.

DO FIEL DEPOSITÁRIO.

Excelência, a empresa encontra-se em processo de encerramento, motivo pelo qual determinados ônus não podem mais ser suportados, incluindo o de depositário fiel.



advocacia bancária, consumidor, cível, criminal, previdenciário, trabalhista, tributário

Raul Brandão

Advogado - OAB-MT 19.145/0

65-8111-5421 - rauladvogado@msn.com

http://raulbrandao.jur.adv.br

69
P

Neste sentido, necessário a observação do preconizado pela súmula 319 do STJ.

“O encargo de depositário de bens penhorados pode ser expressamente recusado.”

Desta forma o fiel depositário requer sua exoneração e substituição do encargo por falta de condições necessárias para a manutenção dos bens penhorados, eis que impossível arcar com os custos de armazenagem dos mesmos itens que perduram por mais de 10(dez) anos, sendo então substituído pelo ora exequente, já que manifesto o interesse.

Assim se posiciona a jurisprudência :

TJ-SC - Agravo de Instrumento AG 207309 SC 2003.020730-9 (TJ-SC)

Data de publicação: 19/04/2010

Ementa: AGRAVO

DE

INSTRUMENTO. DEPOSITÁRIO FIEL. EXONERAÇÃO DO ENCARGO. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 319 DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. A Súmula 319 do STJ dispõe que: "O encargo de depositário de bens penhorados pode ser expressamente recusado.", por isso que o mesmo tratamento deve ser conferido ao depositário que assume o encargo e, posteriormente, de forma justificada, pleiteia exonerar-se do munus posto não poder mais suportar referido ônus.(REsp 1120403/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 3/12/2009, DJe 2/2/2010).

STJ - Relatório e Voto. RECURSO ESPECIAL REsp 1120403 SP 2009/0114158-3 (STJ)

Data de publicação: 02/02/2010

Decisão: a exoneração do encargo de fiel depositário requereu a sua substituição, sendo que o juízo de 1... da possibilidade de exoneração do encargo de fiel depositário. Consoante é sabido, o aperfeiçoamento.... NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO. PEDIDO JUSTIFICADO DE EXONERAÇÃO DO ENCARGO. POSSIBILIDADE. SÚMULA 319 DO STJ...

B



advocacia bancária, consumidor, cível, criminal, previdenciário, trabalhista, tributário

Raul Brandão

Advogado - OAB-MT 19.145/O

65-8111-5421 - rauladvogado@msn.com

<http://raulbrandao.jur.adv.br>

70
4

Desta forma, como já manifestado o interesse pelo exequente no bem, requer com urgência a avaliação e entrega por adjudicação compulsória, já que ainda suficiente para arcar o débito o valor do bem penhorado.

Portanto, pede se:

DOS PEDIDOS:

Que Vossa Excelência determine nova avaliação do item penhorado, intimando o exequente dos novos valores e configurando a adjudicação compulsória em seu interesse.

Determine de forma imediata a EXONERAÇÃO do Sr Adilso Barbieri do cargo de fiel depositário, incumbindo ao Exequente a retirada e guarda dos bens penhorados.

E ao final, com brevidade, a extinção do feito, dando como adimplida a dívida executada, eis que último empecilho para a baixa regular da empresa.

Termos em que
Pede deferimento.

Cuiabá, 28 de Agosto de 2015

Raul Claudio Brandão

OAB/MT 19.145/O

Rua Los Angeles 273 – Jd Califórnia – Cuiabá – MT, cep 78070-400



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO VERDE
Oficial de Justiça Avaliador

➤ **CERTIDÃO** ◀

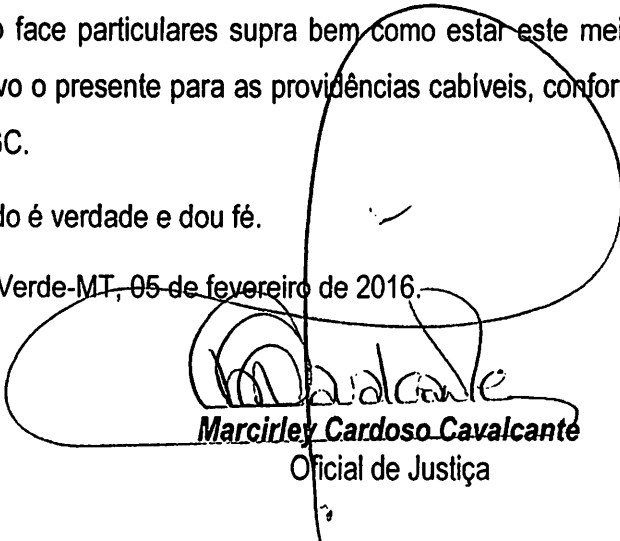
Processo n.º 3155-02.2005.811.0051
Execução – Código 13.693

CERTIFICO que em cumprimento a determinação judicial nos autos supra, que em diligências na zona urbana nesta cidade comigo o meirinho Milton Santos, ante a inexistência de localização do bem a ser avaliado ou outros dados relevantes no mandado n.º 35.700, dirigi-me na Avenida Brasil n.º 326, Centro onde aí estando na empresa Chalé Pré Moldados, após pesquisa de mercado e via método direto comparativo, realizei estimativa de valor ao bem constricto consoante auto de avaliação anexo.

Em tempo face particulares supra bem como estar este meirinho de férias a partir de 10.02.2016, devolvo o presente para as providências cabíveis, conforme prevê os itens 3.3.16.1 e 3.3.16.2 da CNGC.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Verde-MT, 05 de fevereiro de 2016.


Marcirley Cardoso Cavalcante
Oficial de Justiça



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO VERDE
Oficial de Justiça Avaliador

76
p.

AAM – Auto de Avaliação Mercadológica

Ação de Execução – 1.ª Vara

Autos n.º 3155-02.2005.811.0051 – Código n.º 13.693

Exequente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Executado: COINP CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA.

1.0 - BEM MÓVEL A SER AVALIADO:

* 01 (uma) Estrutura de Pré moldados para um prédio de dois pavimentos, com área construída de 510 m² (quinhentos e dez metros quadrados), possuindo colunas e vigas de fundação de entre piso e vigas de respaldo.

2.0 - SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO: dados inexistentes.

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO BEM AVALIADO: trata-se de estrutura pré moldada destinada a construção civil, na espécie um prédio de dois pavimentos com acabamento em alvenaria.

4.0 – DA AVALIAÇÃO: O critério utilizado para a avaliação foi reproduzir o valor o valor do m² pelo tamanho do bem dado construído.

4.1.1 – VALOR DAS ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS (VT1):

$Vt1 = At \times qt$

onde:

$At = \text{Tamanho da Estrutura} = 510 \text{ m}^2$

$qt1 = \text{Preço do m}^2 = \text{R\$} 400,00$

$Vt1 = 510,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$} 400,00 = \text{R\$} 204.000,00$

5.0 - MEIOS UTILIZADOS P/ LEVANTAMENTO DOS PRESENTES DADOS: Constatei os presentes dados através de pesquisa de mercado com levantamento de dados..

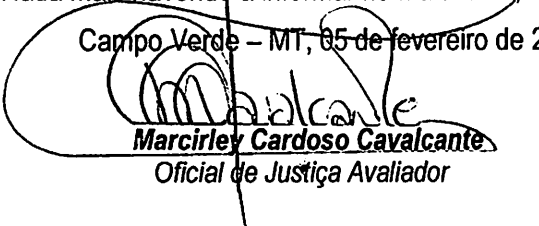
5.1.1 - LAUDO: Para apuração do valor justo e real do imóvel rural e suas acessões, além de verificar “*In Loco*”, procedi pesquisas junto as entidades de crédito, ao ramo da construção civil e imobiliário, e considerados os valores de mercado, características do material, especialmente tamanho e finalidade, atribui por estimativa o valor total de **R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais)**.

Indicadores Específicos:

Fonte: Chalé Pré Moldados / Wilson

Nada mais havendo a informar nem a avaliar, dou por encerrado este termo.

Campo Verde – MT, 05 de fevereiro de 2016.


Marcirley Cardoso Cavalcante
Oficial de Justiça Avaliador



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO VERDE
Oficial de Justiça Avaliador

AAM – Auto de Avaliação Mercadológica

Ação de Execução – 1.ª Vara

Autos n.º 3155-02.2005.811.0051 – Código n.º 13.693

Exeqüente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Executado: COINP CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIRÂMIDE LTDA.

1.0 - BEM MÓVEL A SER AVALIADO:

* 01 (uma) Estrutura de Pré moldados para um prédio de dois pavimentos, com área construída de 510 m² (quinhentos e dez metros quadrados), possuindo colunas e vigas de fundação de entre piso e vigas de respaldo.

2.0 - SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO: dados inexistentes.

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO BEM AVALIADO: trata-se de estrutura pré moldada destinada a construção civil, na espécie um prédio de dois pavimentos com acabamento em alvenaria.

4.0 – DA AVALIAÇÃO: O critério utilizado para a avaliação foi reproduzir o valor o valor do m² pelo tamanho do bem dado construído.

4.1.1 – VALOR DAS ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS (VT1):

$Vt1 = At \times qt$

onde:

$At = \text{Tamanho da Estrutura} = 510 \text{ m}^2$

$qt = \text{Preço do m}^2 = \text{R\$} \cdot 400,00$

$Vt1 = 510,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$} \cdot 400,00 = \text{R\$} \cdot 204.000,00$

5.0 - MEIOS UTILIZADOS P/ LEVANTAMENTO DOS PRESENTES DADOS: Constatei os presentes dados através de pesquisa de mercado com levantamento de dados..

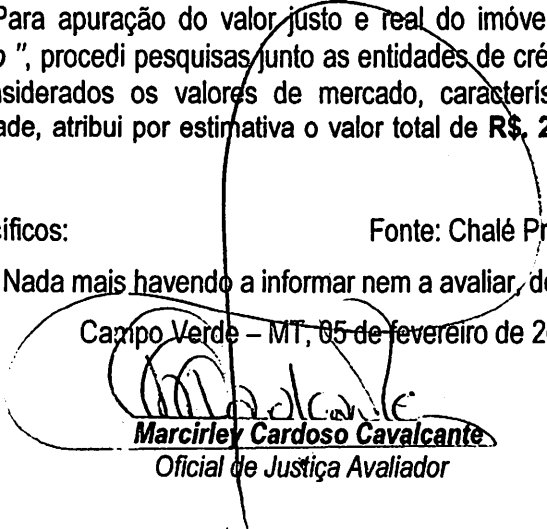
5.1.1 - LAUDO: Para apuração do valor justo e real do imóvel rural e suas acessões, além de verificar " *In Loco* ", procedi pesquisas junto as entidades de crédito, ao ramo da construção civil e imobiliário, e considerados os valores de mercado, características do material, especialmente tamanho e finalidade, atribui por estimativa o valor total de **R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais)**.

Indicadores Específicos:

Fonte: Chalé Pré Moldados / Wilson

Nada mais havendo a informar nem a avaliar, dou por encerrado este termo.

Campo Verde – MT, 05 de fevereiro de 2016.


Marcirley Cardoso Cavalcante
Oficial de Justiça Avaliador



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ANEXO 3

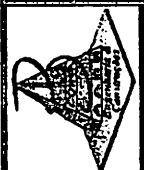
11.5	$\frac{1188.5}{P1 (23x23)}$	505.8	$\frac{1188.5}{P2 (23x23)}$	1000	$\frac{1188.5}{P3 (23x23)}$	1494.3	$\frac{1188.5}{P4 (23x23)}$	1988.5	$\frac{1188.5}{P5 (23x23)}$
------	-----------------------------	-------	-----------------------------	------	-----------------------------	--------	-----------------------------	--------	-----------------------------

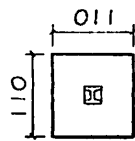
11.5	$\frac{796.2}{P6 (23x23)}$	505.8	$\frac{796.2}{P7 (23x23)}$	1000	$\frac{796.2}{P8 (23x23)}$	1494.3	$\frac{796.2}{P9 (23x23)}$	1988.5	$\frac{796.2}{P10 (23x23)}$
------	----------------------------	-------	----------------------------	------	----------------------------	--------	----------------------------	--------	-----------------------------

11.5	$\frac{403.8}{P11 (23x23)}$	505.8	$\frac{403.8}{P12 (23x23)}$	1000	$\frac{403.8}{P13 (23x23)}$	1494.3	$\frac{403.8}{P14 (23x23)}$	1988.5	$\frac{403.8}{P15 (23x23)}$
------	-----------------------------	-------	-----------------------------	------	-----------------------------	--------	-----------------------------	--------	-----------------------------

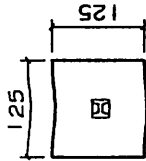
0.00	$\frac{11.5}{P16 (23x23)}$	505.8	$\frac{11.5}{P17 (23x23)}$	1000	$\frac{11.5}{P18 (23x23)}$	1494.3	$\frac{11.5}{P19 (23x23)}$	1988.5	$\frac{11.5}{P20 (23x23)}$
------	----------------------------	-------	----------------------------	------	----------------------------	--------	----------------------------	--------	----------------------------

LOCAÇÃO DOS PILARES

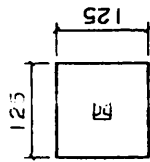
ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA	
	ABB - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 06.104.602/0001-01 End.: Av. Brasil, 525 - Centro, Campo Verde - MT Representante: COINP - CONSTRUÇÃO
	FOLHA Nº: 01
Escala: 1 : 100 Data: Julho / 2016	Campo Verde Controle:
Assinatura:	



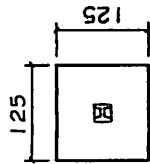
P1 (23x23)



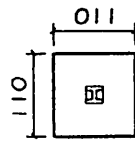
P2 (23x23)



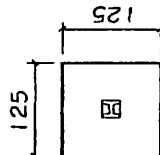
P3 (23x23)



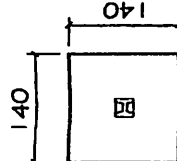
P4 (23x23)



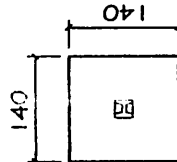
P5 (23x23)



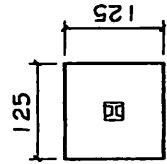
P6 (23x23)



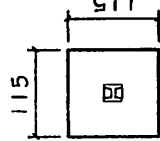
P7 (23x23)



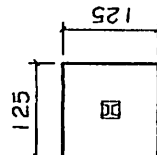
P8 (23x23)



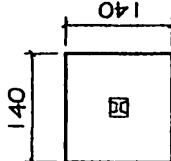
P9 (23x23)



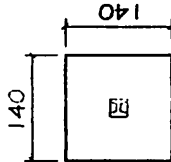
P10 (23x23)



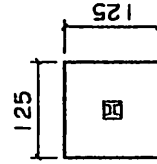
P11 (23x23)



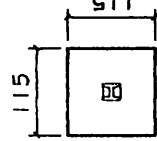
P12 (23x23)



P13 (23x23)

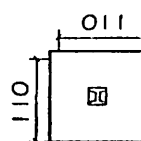


P14 (23x23)

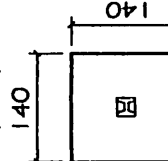


P15 (23x23)

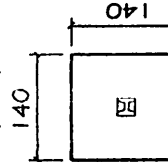
P16 (23x23)



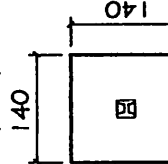
P17 (23x23)



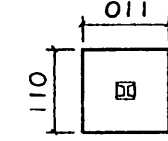
P18 (23x23)



P19 (23x23)



P20 (23x23)



LOCAÇÃO DAS SAPATAS

ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA



AABB - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.004.602/0001-01
End.: Av. Brasil, 326 - Centro - Campo Verde - MT

02

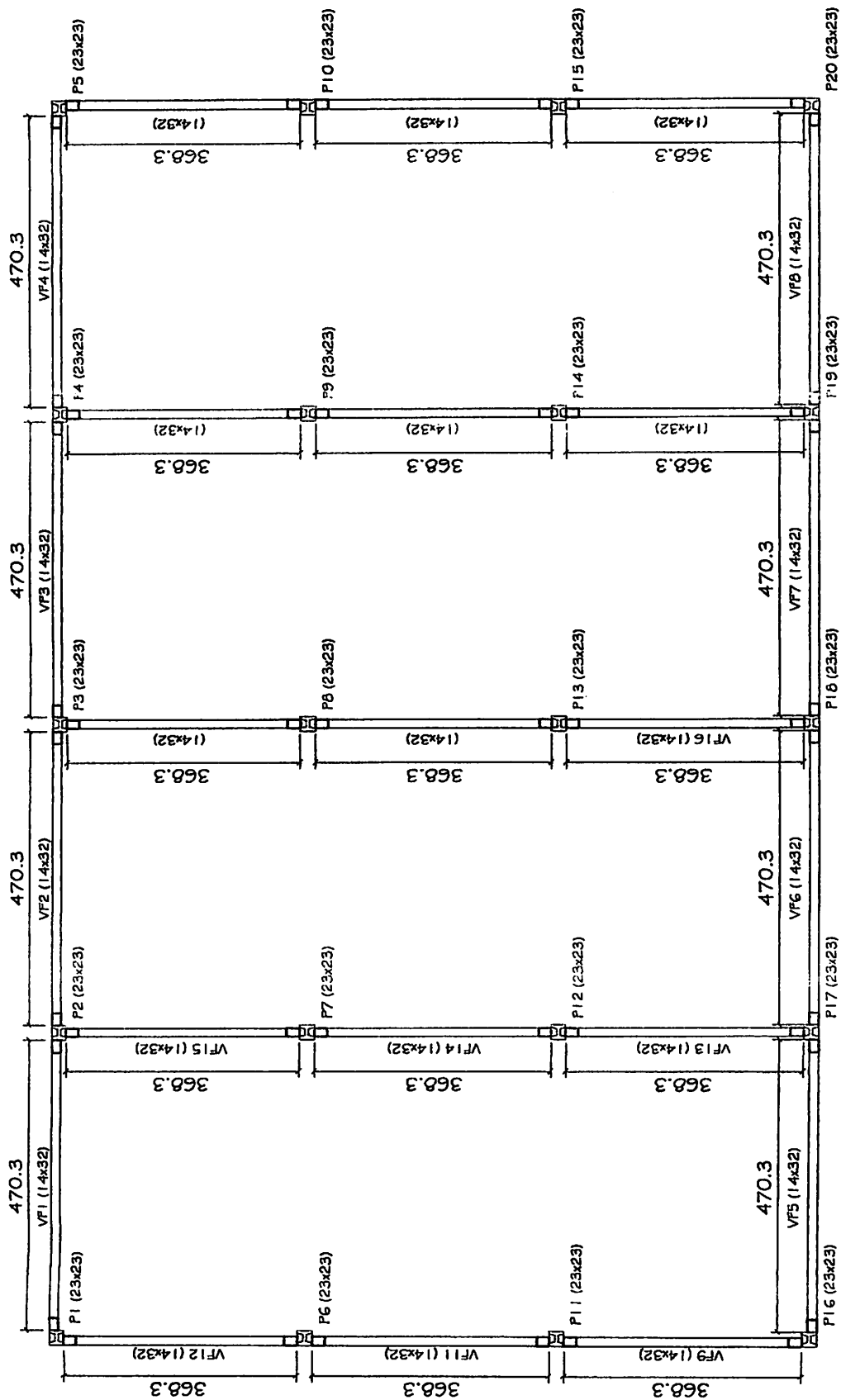
COINP - CONTRUTORA

Edição:

Uso: Campo Verde - MT

Contato:

Data: Julho/2016



ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

03

AABB - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 06.004.602/0001-01
 End.: Av. Brasil, 326, Centro, Campo Verde - MT

Proprietário: COINP - CONSTRUTORA

Cidade: Campo Verde - MT

Estado: MT

Data: Julho/2014

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Assinatura: _____

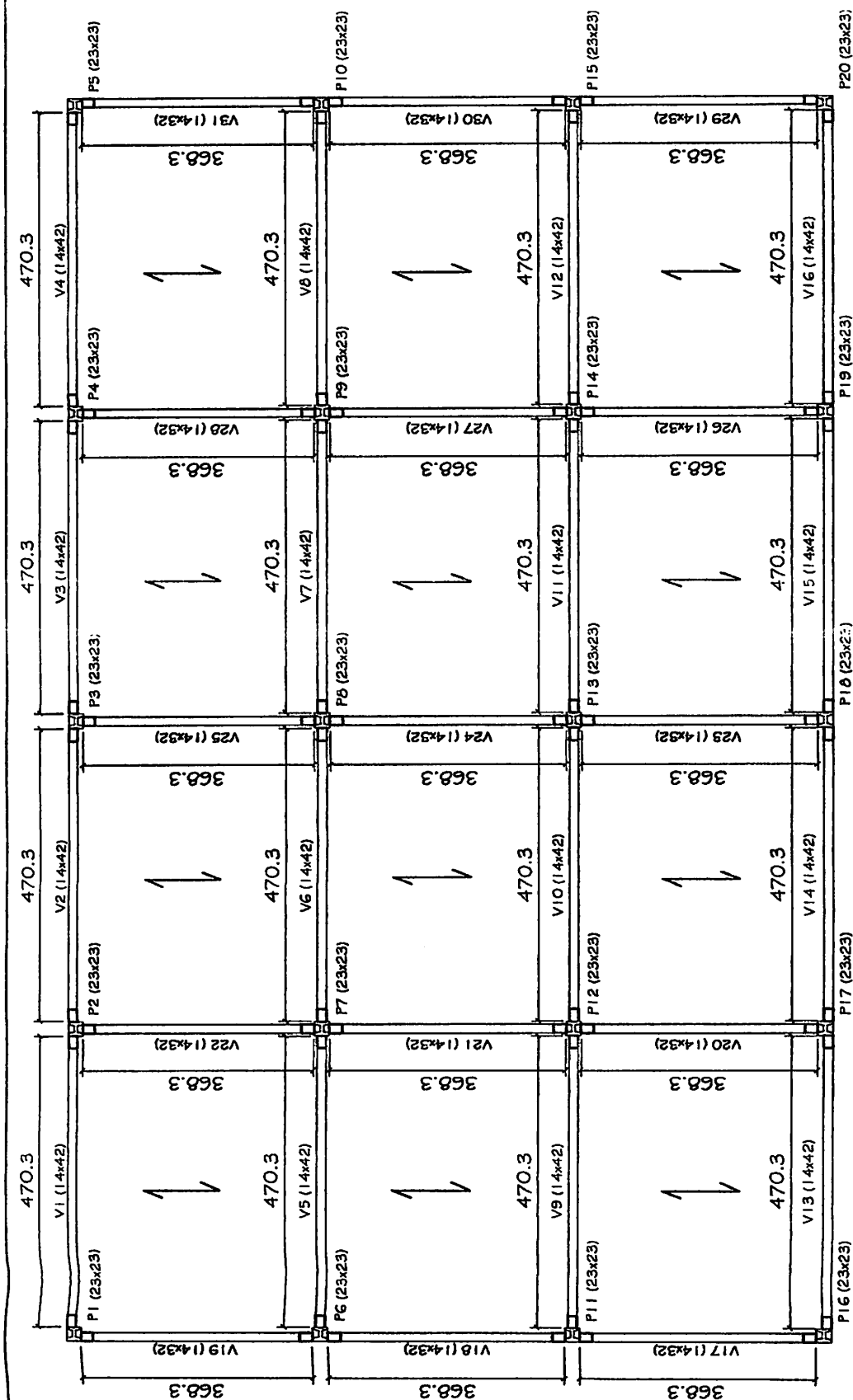
Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

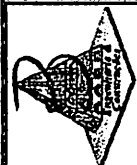
Assinatura: _____

VIGAS DE FUNDAÇÃO



VIGAS DE ENTREPISO

ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA



AABB - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 06.004.602/0001-01
 End.: Av Brasil, 326, Centro, Campo Verde - MT

04

Proprietário: COINP - CONTRUTORA

Desenho:

Calado: Campo Verde - MT

Controle:

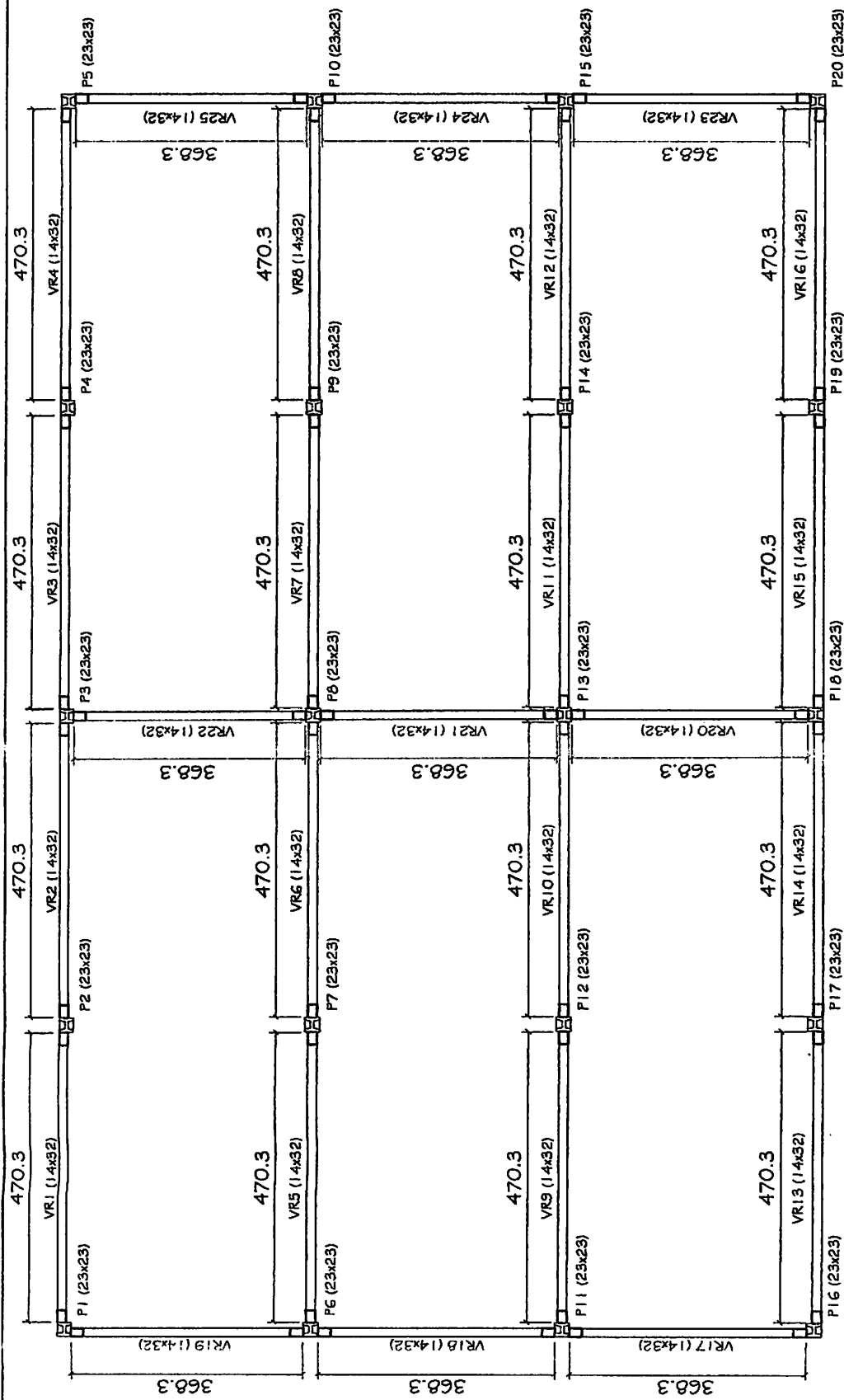
Projeto:

Desenho:

Escala: 1 - 100

Data: Julho 2016

Responsável Técnico:



VIGAS DE RESPALDO

ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

05

AABB - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 06.004.602/0001-01
 End.: Av Brasil, 326, Centro, Campo Verde - MT

Projeto: COINP - CONSTRUTORA

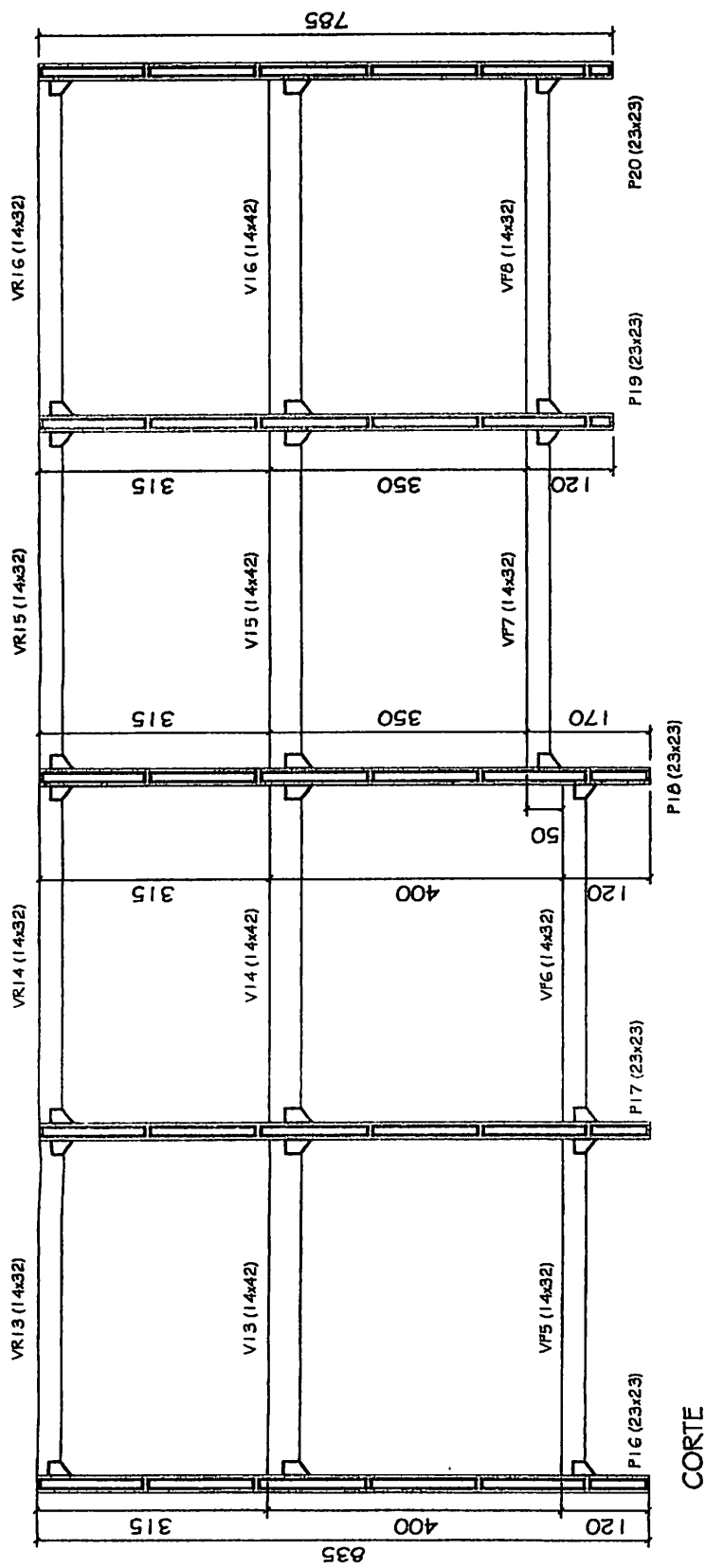
Edição: 1

Calado: Campo Verde - MT

Condição: 1 - 100

Data: Julho/2016

Desenho: 1



ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

AAE3 - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.004.602/0001-01
End.: Av. Brasil, 326, Centro, Campo Verde - MT

COINP - CONTRUORA

ප්‍රකාශන

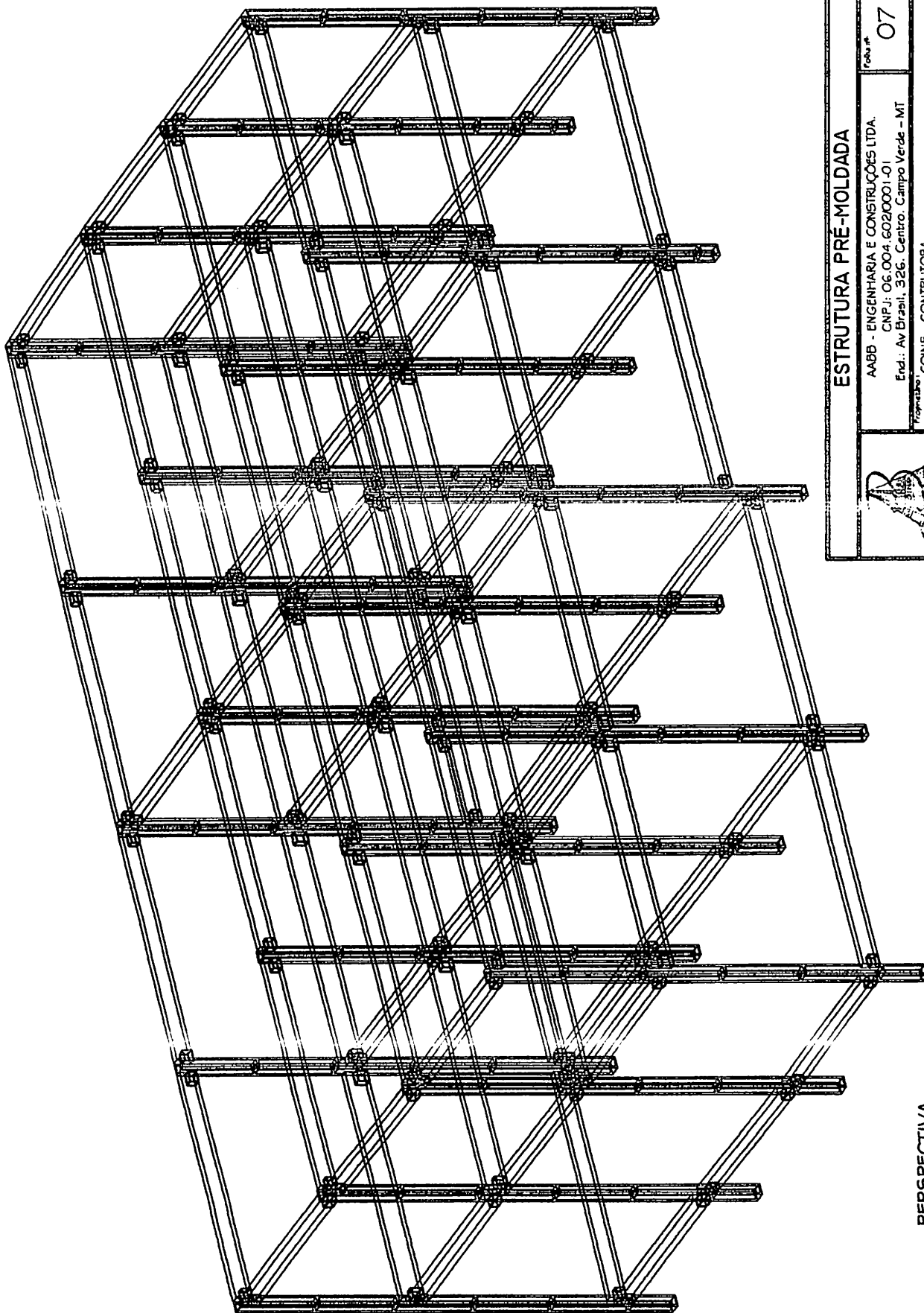
Nome: Carlos Vazquez MT	Responsable Técnico:
-------------------------	----------------------

Spans

2011/12

201-1

201-1



PERSPECTIVA

ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

AABB - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.004.602/0001-01
End.: Av Brasil, 326. Centro. Campo Verde - MT

Folha nº 07

Projeto: CONF. - CONTRUTORA

Desenho:

Local: Campo Verde - MT

Responsável Técnico:

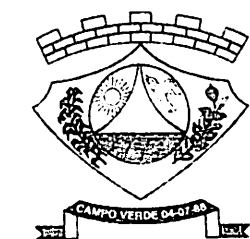
Proprietário:

Escala: 1:100

Controle:

Data: 12/2016

Desenho:



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ANEXO 4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PARECER TÉCNICO

Ao Sr.
Gilmar Zito Prati
Md. Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT •

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis da era cristã, os engenheiros Luana G. Coelli Paes CREA-MT RN 121306889-4 e Arno Schlosser CREA-MT RN 120071338-9, atendendo ao seu pedido, deslocaram-se até as instalações da Chalé Pré-moldados Ltda, no Distrito Industrial II, cidade de Campo Verde – MT.

Lá encontramos o sr. Adilso Barbieri que nos mostrou diversas peças (vigas e pilares), em quantidade e medidas conforme croquis a nos enviado por vossa senhoria, de uma construção de dois pavimentos.

Observamos as peças, que se encontram aparentemente em bom estado de conservação, exceto uma viga, a qual, conforme nos declarado pelo sr Adilso, será substituída por uma em perfeitas condições.

CONCLUSÃO

Salvo melhor julgamento, pois apenas pudemos examiná-las a *olho nu*, não encontramos restrições ao uso das referidas peças.

Reiteramos que deverá ser apresentado um projeto de uso da estrutura que deverá satisfazer as normas de resistência, dimensionamento e cargas para a edificação, à finalidade que se destina.

Junto com o projeto, deverá ser fornecido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA-MT) de projeto, fabricação e montagem.

PREÇO

Em pesquisa por nós realizada, junto às indústrias de pré-fabricados em concreto e aço, (semelhantes a estas peças), dois pavimentos de 12,00 m X 20,00 m, sem cobertura, instalados sobre sapatas, conforme mostrado nos croquis a nos remetidos, obtivemos um orçamento médio de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Observamos ainda que seriam peças novas, fabricadas e entregues num prazo de trinta dias.

Campo Verde – MT, 13 de Abril de 2016.

Luana G. Coelli Paes
Secretaria de Obras e Viação
DEPTO. DE ENGENHARIA
Luana G. Coelli Paes
Engenheira Civil
CONFEA-CREA-MT 121.306.889-4

Arno Schlosser
Secretaria de Obras e Viação
DEPTO. DE ENGENHARIA
Arno Schlosser
Engenheiro Civil
CONFEA-CREA RN 120071338-9
Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT


PREFEITURA de
CAMPOVERDE
Tempo de Crescer!



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ANEXO 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

Estado do Mato Grosso

Exercício: 2017

Débitos x Contribuinte

Filtros: Aberto/Devedor Geral, Vencimento=Geral

Contribuinte: 6928 - COINP-CONSTR.E INCORP.PIRAMIDE LTDA

CPF/CNPJ: 01.991.226/0002-45

Cadastro: 2 - Mob. - 10174

Zona F.:

Quadra F.:

Data F.:

Comp.:

Endereço Cadastro: RUA - BRASIL, Nº: 0

Bairro: CENTRO

Insc. Anterior.:

Exercício	Div.	Desc.Div.	Sub	Parc.	Vencimento	Vlr. Principal	Juros	Multa	Correção	Total	
2005	3	ISS	408	1	10/08/2005	30.205,70	89.715,06	1.812,34	33.422,00	155.155,10	NO.DA
2011	13	TEPP	396	1	30/07/2011	134,00	137,50	8,04	62,43	341,97	NO.DA
2011	19	TE	110	1	30/07/2011	6,70	6,88	0,40	3,12	17,10	NO.DA
Total Cadastro:						30.346,40	89.859,44	1.820,78	33.487,55	155.514,17	
Total Contribuinte:						30.346,40	89.859,44	1.820,78	33.487,55	155.514,17	